

Rio de Janeiro

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ/MF Nº 59.281.253/0001-23 - NIRE 33.3.0027631-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023.

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, iniciada às 10h, na sede social da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado ("Companhia").

2. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas.

3. Quorum de Instalação e Presença: A Assembleia Geral Ordinária foi instalada considerando a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

5. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii) Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iv) Deliberar sobre a eleição da Diretoria Estatutária da Companhia.

6. Deliberações pela Unanimidade de Votos dos Presentes: 6.1. Aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; 6.2. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os quais foram publicados no jornal Diário Comercial no dia 30 de março de 2023, nas páginas B19 e B20, e no jornal Diário Comercial Digital, no dia 30 de março de 2023, nas páginas 21 e 22. 6.3. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade o lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 249.795.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), que foi distribuído da seguinte forma: 6.3.1 Destinar o montante de R\$ 12.490.000,00 (doze milhões seiscientos e oitenta e dois mil reais) à Reserva Legal da Companhia. 6.3.2. Destinar o montante de R\$ 237.305.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos e cinco mil reais) à Reserva Estatutária da Companhia. 6.4. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a eleição de Diretores Estatutários da Companhia com mandatos até a investidura dos Diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026: (i) **Ana Cristina Ferreira da Costa**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 09808834-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.933.867-85, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP - 22250-040; (ii) **André Fernandes Lopes Dias**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 09.692.397-4, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.107417-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **Renato Hermann Cohn**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21573741 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.621.988-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; (iv) **Bruno Duque Horta Nogueira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-8.036.395, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.954.908-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, CEP: 04538-133; (v) **Gustavo Cotta Piersanti**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 020.424.005-5, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.697.087-56, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (vi) **Iuri Rapoport**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.173.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 132.461.398-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (vii) **Christian Flemming**, alemão, casado, engenheiro, portador do RNE nº 08.108.03-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.146.848-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; e (viii) **Mariana Botelho Ramalho Cardoso**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, economista, portadora da carteira de identidade nº 09.283.415-9 IFRJ/RJ e inscrita no CPF sob o nº 028.107287-63, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22250-040; para os cargos de Diretores Executivos da Companhia. 6.4.1 Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram encontrarem-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012. 6.4.2 Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Após a lavratura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, a presente Ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes e em todos os respectivos Livros Societários. 8. Assinaturas: Mesa - Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Acionistas presentes: Banco BTG Pactual S.A. neste ato representado por seus representantes Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva e; BTG Pactual Holding Participações S.A. neste ato representado por seus representantes Fernando Raymundo Vila Magno e Carolina Maia Costa Cury, Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCERJA nº 5533130 em 19/06/2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ Nº 59.281.253/0001-23 - NIRE nº 33.3.0027631-9

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 01 de julho de 2023.

1. Data, Hora e Local: Aos 01 dias do mês de julho de 2023, às 11:30 horas, na sede da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia") localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira; Secretária: Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre a indicação dos diretores responsáveis. 5. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, pela unanimidade dos diretores: 5.1. Ratificar, pela unanimidade dos presentes, da indicação dos Diretores, conforme abaixo: **Diretores - Responsabilidade:** Ana Cristina Ferreira Costa - Diretor responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos pela Resolução nº 33. Diretor responsável pela Resolução nº 35. Diretor responsável por *Suitability* prevista na Resolução nº 30. Mariana Botelho Ramalho Cardoso - Diretor Responsável por Compliance prevista na Resolução nº 50. Diretor Responsável por PLDFT prevista na Resolução nº 50. Renato Hermann Cohn - Diretor responsável pelo Plano de Continuidade prevista na Resolução nº 35. Gustavo Cotta Piersanti - Diretor responsável pela administração fiduciária prevista pela Resolução nº 21. Diretor responsável pela Resolução nº 51. Diretor responsável pela Resolução nº 16. Diretor responsável pela Resolução nº 30. Diretor responsável pela distribuição de cotas prevista pela Resolução nº 33. Iuri Rapoport - Diretor responsável pela Ouvidoria prevista na Resolução nº 43. André Fernandes Lopes Dias - Diretor responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos pela Resolução nº 35. Diretor responsável pela Gestão de Risco. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta que se refere a esta Reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos Diretores da Companhia, os Srs. Bruno Duque Horta Nogueira, Christian Flemming, Renato Hermann Cohn, André Fernandes Lopes Dias, Gustavo Cotta Piersanti, Iuri Rapoport, Ana Cristina Ferreira da Costa e Mariana Botelho Ramalho Cardoso. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no Livro da Companhia.* Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCERJA nº 5585760 em 19/07/2023.

Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A.
CNPJ/MF 14.821.124/0001-42 - NIRE 33.3.0030083-0

CONVOCAÇÃO. A Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A. ("Companhia") vem, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, convocar seus acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGO") a ser realizada em 27 de outubro de 2023, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Teams, para tratar das seguintes matérias: (i) as contas dos administradores, relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores; e (v) a prorrogação do prazo de vencimento das debêntures emitidas na 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Emissões Privadas de Debêntures. O link de acesso será encaminhado com até 2 dias de antecedência à Assembleia.

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ Nº 29.650.082/0001-00 - NIRE 33300020799

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023.

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 16 horas, na sede social da BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP: 22.250-040. 2. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. 3. Quorum de Instalação e Presença: A Assembleia Geral Ordinária foi instalada considerando a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pela Sra. Marcella Niemeyer Almeida Prado. 5. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii) Tomar conhecimento e examinar o Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, assim como o parecer e notas explicativas da auditoria independente; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iv) Deliberar sobre a eleição da Diretoria Estatutária da Companhia. 6. Deliberações por Unanimidade de Votos dos Presentes: 6.1. Em conformidade com o que prescrevem a Portaria nº 18 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e o artigo 133, §4º da Lei das S.A., a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, de forma que a totalidade dos acionistas considerou que estava sanada a falta de publicação dos anúncios, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas, nem os da Companhia. 6.2. Consignar que as deliberações da presente Assembleia Geral Ordinária ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor. 6.3. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como dispôs o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. 6.4. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou emendas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no dia 30 de março de 2023, nos jornais Diário Comercial e Diário Comercial, nas páginas B17 e B18, respectivamente. 6.5. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade o lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 132.378.000,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais), que foi distribuído da seguinte forma: 6.5.1 O montante de R\$ 6.619.000,00 (seis milhões, seiscientos e dez e nove mil reais) destinado à Reserva Legal da Companhia. 6.5.2 O montante de R\$ 125.759.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) destinado à Reserva Estatutária da Companhia. 6.6. Deliberaram ainda, os acionistas, pela eleição, para o mandato de 03 (três) anos ou até a investidura dos diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, dos seguintes Diretores da Companhia: (i) **Allan Hadid**, brasileiro, economista, casado pelo regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade nº 102179165, expedido pelo IFRJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.913.047-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.538-133; (ii) **André Fernandes Lopes Dias**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 09.692.397-4, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.107417-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.538-133; (iii) **Bruno Duque Horta Nogueira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-8.036.395, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.954.908-89, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, CEP: 04.538-133; (iv) **Christian Flemming**, alemão, casado, engenheiro, portador do RNE nº 08.108.03-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.146.848-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; (v) **Iuri Rapoport**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 22.173.445-4, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.461.398-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP: 04.538-133; (vi) **Julio de Siqueira Carvalho de Araujo Filho**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade nº 35227897, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.704.018-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-133; (vii) **Mariana Botelho Ramalho Cardoso**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, economista, portadora da carteira de identidade nº 09.283.415-9 IFRJ/RJ e inscrita no CPF sob o nº 028.107287-63, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22250-040; e (viii) **Renato Hermann Cohn**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21573741 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.621.988-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133. 6.6.1 Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram encontrarem-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.970, do Conselho Monetário Nacional, de 25 de novembro de 2021. 6.6.2 Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Após a lavratura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, a presente Ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes e em todos os respectivos Livros Societários. 8. Assinaturas: Mesa - Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Sra. Marcella Niemeyer Almeida Prado - Secretária. Acionistas presentes - Banco BTG Pactual S.A., neste ato representado por seus procuradores, os Srs. Carolina Cury Maia Costa e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro; e Bruno Duque Horta Nogueira. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Marcella Niemeyer Almeida Prado - Secretária. JUCERJA nº 5547925 em 27/06/2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ Nº 59.281.253/0001-23 - NIRE nº 33.3.0027631-9

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 31 de janeiro de 2023.

1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 11:30 horas, na sede da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia") localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira; Secretária: Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre a distribuição de dividendo no valor total de R\$ 49.335.014,47 (quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatorze reais e quarenta e sete centavos). 5. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, pela unanimidade dos diretores: 5.1. Ratificar, pela unanimidade dos presentes, da indicação dos Diretores, conforme abaixo: **Diretores - Responsabilidade:** Ana Cristina Ferreira Costa - Diretor responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos pela Resolução nº 33. Diretor responsável pela distribuição de cotas prevista pela Resolução nº 21. Diretor responsável por *Suitability* prevista na Resolução nº 30. Mariana Botelho Ramalho Cardoso - Diretor Responsável por Compliance prevista na Resolução nº 50. Diretor Responsável por PLDFT prevista na Resolução nº 50. Renato Hermann Cohn - Diretor responsável pelo Plano de Continuidade prevista na Resolução nº 35. Gustavo Cotta Piersanti - Diretor responsável pela administração fiduciária prevista pela Resolução nº 21. Diretor responsável pela Resolução nº 51. Diretor responsável pela Resolução nº 16. Diretor responsável pela Resolução nº 30. Diretor responsável pela Resolução nº 35. Diretor responsável pela Resolução nº 33. Iuri Rapoport - Diretor responsável pela Ouvidoria prevista na Resolução nº 43. André Fernandes Lopes Dias - Diretor responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos pela Resolução nº 35. Diretor responsável pela Gestão de Risco. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta que se refere a esta Reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos Diretores da Companhia, os Srs. Bruno Duque Horta Nogueira, João Marcello Dantas Leite, André Fernandes Lopes Dias, Gustavo Cotta Piersanti, Iuri Rapoport, Allan Hadid, Ana Cristina Ferreira da Costa e Mariana Botelho Ramalho Cardoso. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no Livro da Companhia.* Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCERJA nº 5439420 em 25/04/2023.

Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A.
CNPJ/MF 14.821.124/0001-42 - NIRE 33.3.0030083-0

AVISO AOS ACIONISTAS. A Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A. ("Companhia") vem, nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, comunicar aos seus acionistas que os documentos referentes às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 27 de outubro de 2023, encontram-se à disposição dos seus acionistas, na sede da Companhia.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (atual denominação de **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/ME") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), vem convocar os titulares das Debêntures da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), vem, pelo presente, em decorrência, entre outros, da publicação do edital em 22/08/2023 dando conhecimento da apresentação do plano de recuperação judicial ("PRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"), a ser votado em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), convocar os debenturistas a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em **24 de outubro de 2023, às 15h30**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Cláusula 10.1 da "Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em até Duas Séries da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debentures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): **A.** Ratificar todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; **B.** Ratificar todas medidas tomadas pelos Assessores Legais, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; **C.** Autorizar que o Assessor Legal possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da ata de realização da AGC no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; **D.** Aprovar ou rejeitar o PRJ apresentado até a data da publicação do presente edital a ser votado nos autos da Recuperação Judicial que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortex.com.br, light-debentures@fcfg.com.br e projeto light@efosse.com, podendo, em qualquer caso, suspender para data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. **E.** Caso seja apresentado Aditivo ao PRJ no decorrer dos prazos de convocação da presente AGD e eventuais reaberturas resultantes de suspensão, aprovar ou rejeitar a suspensão da presente AGD para nova deliberação em data posterior a ser definida pelo Presidente e Secretário da AGD, em conjunto com o Assessor Legal. **F.** Aprovar ou rejeitar o Aditivo ao PRJ a ser votado nos autos da Recuperação Judicial, que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do Aditivo ao PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortex.com.br, light-debentures@fcfg.com.br e projeto light@efosse.com. Em qualquer caso, para que os Debenturistas possam ter tempo de análise, o item poderá ser suspenso para reabertura e nova deliberação em data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. **1 Local.** 1.1 A AGD, será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" disponível no website do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81. **2 Informações Gerais.** 2.1. O Agente Fiduciário disponibilizará Material de Apoio, a partir de 05 de outubro de 2023, por meio de seu website (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br), que conterá todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio de instrução de voto a distância, bem como os documentos para participação e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81. 2.2. O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação a distância dos Debenturistas na AGD; (ii) instrução de voto a distância; (iii) orientações para participação e representação na AGD. 2.3. Em caso de suspensão previstas na Ordem do Dia, poderá ser solicitado ao Debenturista o envio de nova instrução de voto a distância. 2.4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 2.5. Eventuais reaberturas da presente AGD serão informadas por meio de Comunicado ao Mercado disponibilizado nas respectivas páginas do Agente Fiduciário, assim como o presente Edital (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.**

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debentures ("Debenturistas") emitidas através Escritura de Emissão, vem pelo presente, em decorrência, entre outros, da publicação do edital em 22/08/2023 dando conhecimento da apresentação do plano de recuperação judicial ("PLRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("RJ"), convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação, no próximo dia 26/10/2023, às 11h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022 ("R1 CVM"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovação da orientação de voto elaborada pelos Assessores Legais e circulado aos Debenturistas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da deliberação em AGD, através de solicitação realizada pelos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br, para que o assessor legal possa votar em conformidade com as deliberações desta AGD na assembleia de credores da RJ ("AGC") em representação aos Debenturistas; 2) Autorização para que os Assessores Legais, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da ata de realização da AGC, no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; 3) Aprovação da suspensão dos itens da Ordem do Dia desta AGD, com o propósito de permitir a reabertura para nova deliberação destes itens, em data a ser indicada pelos Assessores Legais na AGD, em caso de apresentação pela Link de aditamento ao PLRJ em até 3 (três) dias úteis de antecedência da deliberação em AGD; e 4) Aprovação para que o Agente Fiduciário e os Assessores Legais, tomem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta AGD. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio de endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da R1 CVM, os seguintes documentos: (i) quando **pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento,** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador,** além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o envio prévio dos documentos referidos acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023. **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE79-7E24-E19C-77B5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE79-7E24-E19C-77B5



Hash do Documento

1FEA0D39AD0E8B179A235F8880409DCCF3E4201815497DE6DCDB17DBCEEDFDAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 27/09/2023 21:32
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

